

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, após regular procedimento licitatório, seguindo a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, a empresa Visão Distribuidora de Medicamentos, inscrita sob o CNPJ nº 21.783.698/0001-39, sagrou-se vencedora de alguns itens, obrigando-se ao fornecimento de medicamentos básicos e não-básicos, conforme especificado na Ata de Registro de Preço nº 009/2025;

Considerando que o Departamento de Compras informou que a respectiva empresa não entregou os itens constantes na ordem de compras nº 979/2025;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente em 09 de maio de 2025 para que no prazo de 03 (três) dias providenciasse a entrega dos itens, sob pena de aplicação de multa devida e aplicação das demais sanções impostas pela legislação em vigor;

Considerando que a empresa apresentou resposta, requerendo dilação de prazo de entrega para mais 07 (sete) dias úteis;

Considerando que a municipalidade reiterou a notificação extrajudicial em 22 de maio de 2025, sendo que a empresa apresentou novamente resposta informando que da forma fracionável e disposta em edital, tentou adquiri-la e não localizou no mercado com estas características e até a presente data o Município não recebeu os itens; resolve:

D E T E R M I N A R



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

A abertura de Processo Administrativo Especial, para apurar eventual descumprimento da obrigação assumida na Ata de Registro de Preços nº 009/2025, da empresa **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita sob o CNPJ nº 21.783.698/0001-39, na execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 05/2025.

Assim, notifique-se a empresa em questão, com cópia do inteiro teor da presente Portaria e dos documentos que a instruem, para que, de tudo tenha ciência e, querendo, apresentar defesa.

Prazo para conclusão: 30 dias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 12 de junho de 2025.



VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 12.06.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*